



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/04/2015, Edição nº 4070, Página nº 37

LEI Nº 1.719/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito
sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.499,82 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
507 - COSIP – CONTR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	32.499,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	32.499,82

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	507 - COSIP – CONTR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	32.499,82
TOTAL		R\$	32.499,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito